



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 9/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 3/2013**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETO PARA  
CENTRAL DE TELEFONE UNIDADE CENTRAL  
DE SAÚDE**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1302.1030100222.032.4490.52 (523)**

TCE-OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br fis: 3883

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SALA DE TELEFONE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Mesa OP 1610i Intelbras com Módulo	623,75	623,75
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					623,75

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

ANDRÉ Z. CHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

### ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1302.1030100222.032.4490.52 (523)

Data: 23/01/2013

GENI SABBI DETONI

### FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

23/01/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2013.

Ivoliciano Leonarchik

Secretario Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO**

**REQUERIMENTO**

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto...: Processo Licitatório  
No.Processo : 2013/01/000089  
Data Protoc...: 22/01/13  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/01/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: faturamentochopim@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Telefax: (46)-32421511

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864

85560-000

CHOPINZINHO

PR



**PEDIDO /REQUISIÇÃO 021/2013 - Autorização da Licitação**

Empresa: Telepato Equipamentos Telefônicos

Produto	Qtidade	VLR. UNIT	VLR.TOTAL
Mesa OP 1610i Intelbras c/ Módulo	1	R\$ 623,75	R\$ 623,75
			<b>R\$ 623,75</b>

\* Equipamento para Sala de Telefone da Unidade Básica de Saúde Central

Chopinzinho, 10 de janeiro de 2013.

**RECEITA PRÓPRIA**  
288

*Ivoliciano Leonarchik*  
Ivoliciano Leonarchik  
Secretário Munic. De Saúde

*ARC Roberto*  
Autorizado PI  
providências necessárias.  
Em 10-01-13  
*João Carlos*

Processo nº 09/13  
DL/ 03/2013

1302.1030100222.032.4490.52 (523)



# Telepato

**Equipamentos Telefônicos Ltda. CNPJ 80.598.857/0001-94**  
**Rua Tamoio 509 Pato Branco Pr - 46 3220-0505**

Pato Branco Pr., 07.01.13.

PARA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CHOPINZINHO PR  
A/C SRA. TATIANA

Ref.: Orçamento

Prezados (as) senhores (as):

Segue orçamento conforme solicitado:

Quant..	Descrição	Unit.	Total
01	Mesa OP 1610i Intelbras c/ módulo.....	623,75	623,75

TOTAL 623,75

Condições de pagamento: A vista R\$ 605,00  
1 + 2 X R\$ 207,92 = 623,75  
1+5 X R\$ 110,33 = 662,00

Proposta válida por 15 dias

Condições de entrega: A combinar  
Assistência Técnica Gratuita por 90 dias  
Garantia de 12 meses por defeito de fábrica

Atenciosamente,

TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
ENIO JOSÉ SPINELLO – ADMINISTRADOR  
46 3220 0505 9972 0005  
**DANIEL DALCIN - VENDAS**

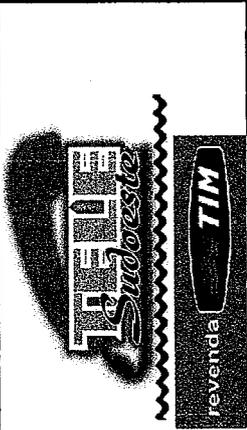
# Tele Sudoeste Ltda.

Solução em telefonia

CNPJ: 03539371/0001-34 I.E. 90199203-70

Av. Tupi 2165 - Pato Branco -PR

Fone 3225-7788



POSTO DE SAUDE CHOPIMZINHO

## Orçamento

Primeira opção	Marca	modelo	Qtde	V. Unit	V.Total
Produto					
Terminal inteligente	INTELBAS	OP1610I	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
DESLOCAMENTO			1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO			1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total					R\$ 890,00

Pato Branco, 08 de janeiro 2013.

Forma de pagamento 5% à vista ou em 1+ 2  
Instalação imediata após confirmação do orçamento  
ou 30 dias direto.

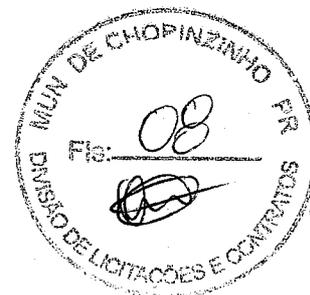
Att. Carlos Balbinotti 9911-7788 / 3225-7788





# LojaTEL

Soluções em Voz, Dados e Imagem



A. A. Cattuci e Cattuci Ltda. • CNPJ: 03.490.122/0001-00 • IE: 90197931-65

Pato Branco, 07 de janeiro de 2013.

## Orçamento

A  
Itatiana  
[faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)  
(46) 3242-1511

Conforme solicitação estamos enviando orçamento de equipamento, desde já agradecemos pela oportunidade.

Qtde	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa Operadora Intelbras OP1610i com módulo	819,00	819,00

TOTAL .....R\$ 819,00

### Observações:

- \* Prazo de entrega: imediato
- \* Condições de Pagamento: 28 dias
- \* Validade da Proposta: 15 dias.
- \* Equipamento com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Rafael Cattuci

**46-3225-4777**

[vendas@lojatel.com.br](mailto:vendas@lojatel.com.br)

Rua Tapajós, 501 • 85501-043 • Centro • Pato Branco • Paraná



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 89/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

**1302.1030100222.032.4490.52 (523)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



**TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**

**CNPJ 80.598.857/0001-94**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Enio José Spinello**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Galvão, Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tapir nº 1607, bairro Bancários, CEP 85.504-420, portador da cédula de identidade Rg. nº 17/R 1.693.349, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, CIC 514.070.199-53, e **Marelidia Koghofer Spinello**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de São Carlos, Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tapir nº 1607, Bairro Bancários, CEP 85.504-420, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.015.133-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC 840.106.069-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Pato Branco, Paraná à rua Tamoio nº 509, Centro, CEP 85.501-070 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0202840-6 em 20 de maio de 1988, última alteração sob nº 20109538099 em 08 de Outubro de 2010, resolvem alterar o Contrato Social, na forma da Lei conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era:** A) Comércio varejista de equipamentos de telefonia, aparelhos telefônicos convencionais e celulares, central telefônica, telex e fac-símile, inclusive peças e acessórios; B) Comércio varejista de peças e equipamentos de informática; C) serviços de manutenção e reparação de aparelhos telefônicos convencionais e celulares, centrais telefônicas, telex e fac-símile, **à partir deste instrumento passa a ser:** A) Comércio varejista de equipamentos de telefonia, aparelhos telefônicos convencionais e celulares, central telefônica, telex e fac-símile, inclusive peças e acessórios; B) Comércio varejista de peças e equipamentos de informática; C) serviços de manutenção e reparação de aparelhos telefônicos convencionais e celulares, centrais telefônicas, telex e fac-símile; D) Hotel.



**TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**

**CNPJ 80.598.857/0001-94**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Enio José Spinello, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Galvão, Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tapir nº 1607, bairro Bancários, CEP 85.504-420, portador da cédula de identidade Rg. nº 17/R 1.693.349, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, CIC 514.070.199-53, e Marelidia Koghofer Spinello, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de São Carlos, Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tapir nº 1607, Bairro Bancários, CEP 85.504-420, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.015.133-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC 840.106.069-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Pato Branco, Paraná à rua Tamoio nº 509, Centro, CEP 85.501-070 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0202840-6 em 20 de maio de 1988, última alteração sob nº 20109538099 em 08 de Outubro de 2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é: A) Comércio varejista de equipamentos de telefonia, aparelhos telefônicos convencionais e celulares, central telefônica, telex e fac-símile, inclusive peças e acessórios; B) Comércio varejista de peças e equipamentos de informática; C) serviços de manutenção e reparação de aparelhos telefônicos convencionais e celulares, centrais telefônicas, telex e fac-símile; D) Hotel.



**TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**

**CNPJ 80.598.857/0001-94**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede na rua Tamoio nº 509, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-070.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 453.800,00 ( Quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos) dividido em 453.800 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Enio José Spinello	431.110	R\$ 431.110,00	95%
Marelidia Koghofer Spinello	22.690	R\$ 22.690,00	05%
<b>TOTALIZANDO.....</b>	<b>453.800</b>	<b>R\$ 453.800,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1988 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá isoladamente a **Enio José Spinello**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**

**CNPJ 80.598.857/0001-94**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro – Balanços Intermediários:** A sociedade poderá no decorrer de cada ano, distribuir lucros por conta do mesmo período a seus sócios, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo – Participação nos Resultados:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais da empresa serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**

**CNPJ 80.598.857/0001-94**

**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de noventa dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade. Ocorrido o evento será levantado um balanço especial e os resultados serão pagos aos herdeiros em três ( 3 ) parcelas, vencendo a primeira trinta ( 30 ) dias após o encerramento do balanço e as outras de trinta em trinta dias, corrigidas monetariamente pelo indexador oficial do Governo, podendo ainda, se houver interesse das partes, os herdeiros ingressarem na Sociedade, sem necessidade de se proceder o balanço, através de uma simples alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se à cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Paraná, 01 de Dezembro de 2010.

**Enio José Spinello**

**Marelidia Koghofer Spinello**





IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80598857/0001-94  
**Razão Social:** TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** TELEPATO  
**Endereço:** RUA TAMOIO 509 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2013 a 04/02/2013

**Certificação Número:** 2013010621503989675787

Informação obtida em 23/01/2013, às 14:43:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001012012-14021857  
Nome: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME  
CNPJ: 80.598.857/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/12/2012.  
Válida até 20/06/2013.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.598.857/0001-94

Certidão n°: 16156901/2013

Expedição: 23/01/2013, às 14:55:09

Validade: 21/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.598.857/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2013

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, protocolada sob o nº 89/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos serviços, através deste processo de Dispensa de Licitação por limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Mesa OP 1610i Intelbras com Módulo	623,75	623,75
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					623,75

### 3 - FORNECEDOR

Fornecedor: Telepato Equipamentos Telefônicos LTDA EPP		
Endereço: Rua Tamoio, nº 509, Bairro: Centro - Fone: (46) 3220 - 0505		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.501-070	U.F.: PR
CNPJ: 80.598.857/0001-94		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Saúde, e a Empresa ser especialista na prestação desses Serviços, facilitando assim o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 623,75

### 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Saúde, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 23 de janeiro de 2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezinghini



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 3/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2013**, de 23 de janeiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
623,75	TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CONTRATO Nº 4/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tamoio, nº 509, Bairro: Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-070, CNPJ: nº 80.598.857/0001-94, neste ato representado pelo Enio José Scapinello, portador do CIC nº 514.070.199-53 e RG: 17/R 1.693.349

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 3/2013, Processo Licitatório 9/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid.	Mesa OP 1610i Intelbras com Módulo	623,75	623,75
<b>VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$</b>					<b>623,75</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela realização dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 623,75 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE - 1302.1030100222.032.4490.52 (523)

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Licitação nº 9/2013 – Dispensa de Licitação nº 3/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, em conformidade com o objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de janeiro de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Telepato Equipamentos Telefônicos LTDA EPP  
Enio José Spinello  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



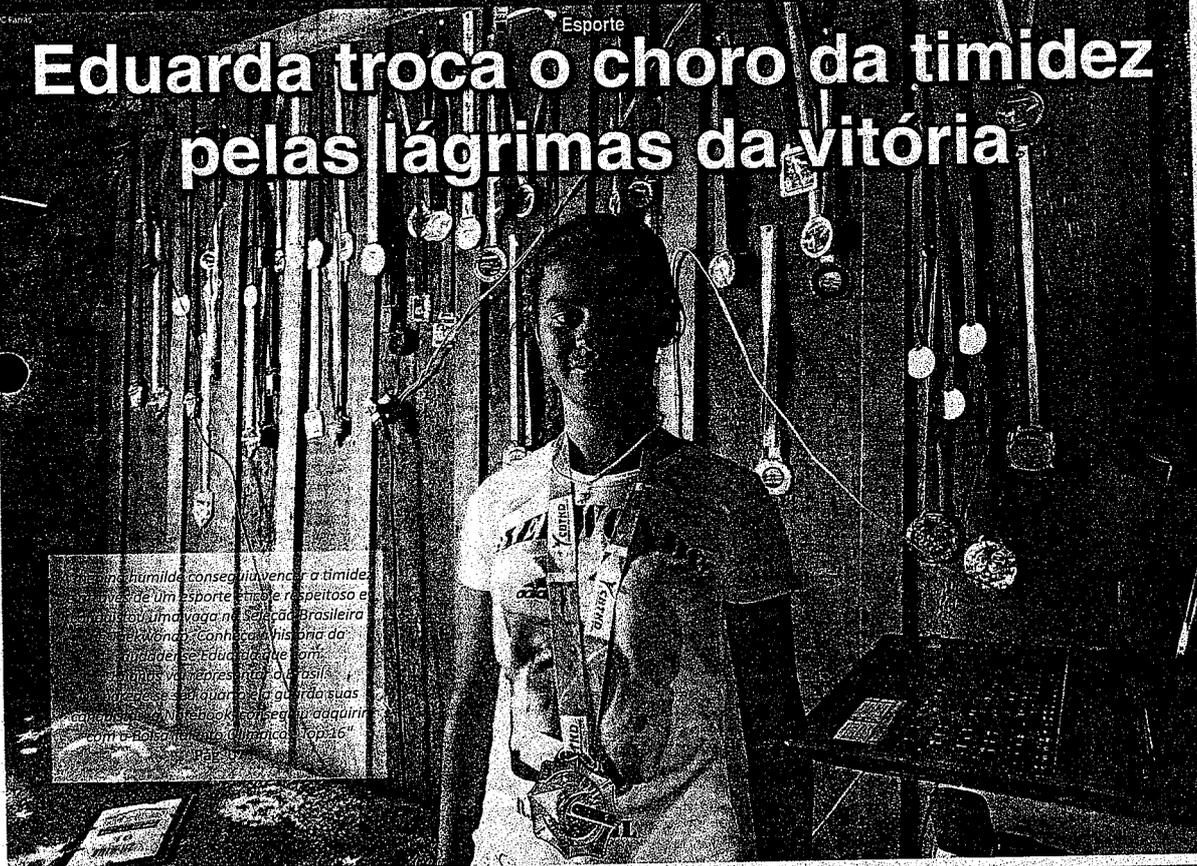
Espécie: Extrato do Contrato 4/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepato Equipamentos Telefônicos LTDA EPP. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Aquisição de Equipamento para Sala Telefônica da Unidade Básica de Saúde Central. Valor total: R\$ 623,75 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 523. Data da assinatura: 23/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Enio José Spinello, pela Empresa.



Nossa vida é fazer jornal para Você

## Eduarda troca o choro da timidez pelas lágrimas da vitória

Esporte



Uma menina tímida conseguiu vencer a timidez e se tornou uma campeã de um esporte. Ela é Eduarda, 11 anos, e venceu a competição estadual de judô. Ela ganhou a medalha de ouro e ficou muito feliz. Ela começou a praticar judô há alguns meses e agora já é uma campeã. Ela é muito esforçada e sempre treina muito. Ela é muito feliz com a vitória e com a medalha que ganhou. Ela vai continuar a praticar judô e quem sabe ganhar mais medalhas no futuro.

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Nublado com chuva a qualquer hora. Jovem	Sol com algumas nuvens. Não Chove. Jovem	Sol com algumas nuvens. Não Chove. Jovem
29° 18°	27° 16°	26° 14°

Fonte: Climatempo

Coronel Vivida  
**Frank busca recursos em Curitiba**



Página 11

Coronel Vivida  
**Acidente deixa agricultor ferido gravemente**



Página 04

Regional  
**Consórcio Pinhais receberá Patrulha no Campo**



Página 11C

Estado  
**Paraná terá redução de tarifa de luz**



Página 10C

**Escolas estaduais de Chopinzinho serão em Tempo Integral**  
 Página 11C

## Depois de 11 anos um Governador visita Chopinzinho oficialmente

Esporte

Beto Ricca visitará hoje Chopinzinho Sulina, São João e Pato Branco



Página 11

Página 09C



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2013, de 23 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 2 columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row 1: 980,00, FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013. Leomar Bolzani Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2013, de 23 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 2 columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row 1: 623,75, TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013. Leomar Bolzani Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2013, para contratação de Serviços de Assessoria Educacional.

Table with 4 columns: Item, Valor Total - R\$, Empresa. Row 1: 1, 27.500,00, GAÉ - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 22/01/2013. Leomar Bolzani Prefeito

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE VOVÓS- ACV Rua João Bordignon nº - centro - Chopinzinho - PR CEP: 85560000 Tel: 83242-1953

Adital nº01/2013 Chopinzinho, 22 de Janeiro de 2013

Ofício nº01/2013 A presidente juntamente com a diretoria da Associação Chopinzinhense de Vovós, com sede na Rua João Bordignon nº4367, neste município de Chopinzinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto vigente, convoca a todas as senhoras associadas que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para assembleia geral ordinária a ser instalada na sua sede, no dia 02 de fevereiro de 2013, em primeira convocação às 13h; segunda convocação às 13h30min; e última convocação às 14h, com qualquer número de sócios. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-ª prestação do exercício de 2012 2-ª Aprovação da reformulação do Estatuto Social. 3-ª Apreciação do Plano de Ação para 2013. 4-ª Assuntos Gerais.

Diva Roncaglio Ceni Presidente do Clube do Vovó

NOVOS SÓCIOS DO CLUBE DO VOVÓ-2009-2010.

- BELONI CORDEIRO SCHMAILLER 13/05/55
BERTINO DOS SANTOS 14/07/44
CELTU BOSCHI 21/08/52
DANILLO LUDRIG 23/11/53
DELMA DO CARMO FERREIRA GRIGOLON 20/09/52
MARC VEBER DO NASCIMENTO 18/10/52
MARC LUIS FERRARINI 04/05/48
DINARTE BURTLU 18/03/44
DOMÍNGOS MASJERO 30/12/36
ÉRBER VEBER DO NASCIMENTO 11/11/56
EVA APARECIDA DA SILVA 05/09/61
GILDA ANA BONOMI 15/06/50
HENRIQUE NANGISQUI 23/05/55
ALVANIRA SALVADOR DE LIMA 24/02/46
IRENI BRANÇALIONI MACHADO 22/04/52
FRACEMA DE FATIMA MOURA ZORNITA 09/10/55
JOÃO DELGADO DE SOUZA 04/10/47
JOÃO FRANCISCO PIRES 11/08/43
LADIR MATIOLLO 03/02/58
MARINÉS MUSSATTO 05/05/59
MATHIE HAUBERI MATIOLLO 06/09/54
MARIA APARECIDA NUNES 06/05/44
MARIA DIONÉIA CHICHORRO 18/11/50
NELSON ZORNITA 23/09/55
NADIR LAZZARI 19/02/53
OLIVIO COSTA 09/01/38
TRANQUILLO LAZZARI 10/09/48
VICENTE ITAMAR BENINI 12/02/47
VENTURA DE SOUZA RAMOS 12/03/57
ZENIDE ARTUZI GULPINI
SILVIO MALDI 06/10/59
PEDRO SCOPEL 04/07/46
SELTRUDES SCOPEL 23/06/49
FRANCISCO KALINOSKI 21/02/60
CARMEM MERCEDES PINA 30/09/48
LEONIR M. ZUCONELLI 02/04/55
AGUIAR LUIS ZUCO NELLI 25/09/54
MOACIR PINA 21/10/48

DECRETO Nº 030/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.052/2013, de 18/01/2013,

DECRETA: Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Table with 2 main sections: Meta Física (114 Pessoas, 43.756,00) and Meta Financeira (300 mulheres, 151.919,90). Includes columns for Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Destino, Proj/Ativ.

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 1400 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 51880, 43.756,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.756,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/12, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 1750.00.99.01 Doação ao Fdo Mun.Dir.Crcs Adol., 51880, 43.756,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013. Leomar Bolzani Prefeito Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 031/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.053/2013, de 18/01/2013,

DECRETA: Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Table with 2 main sections: Meta Física (300 mulheres, 151.919,90) and Meta Financeira (300 mulheres, 151.919,90). Includes columns for Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Destino, Proj/Ativ.

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 1500 SECRETARIA DA MULHER, 937, 27.203,30

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.919,90 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e novecentos centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 144220025.1.133 Projeto Construindo Caminhos, 937, 27.203,30

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convênio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 148.881,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 3.038,40 (três mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 2471.99.99.77 Projeto Construindo Caminhos, 937, 148.881,50

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 1500 SECRETARIA DA MULHER, 000, 3.038,40

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013. Leomar Bolzani Prefeito Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 032/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.054/2013, de 18/01/2013,

DECRETA: Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Table with 2 main sections: Meta Física (300 mulheres, 155.000,00) and Meta Financeira (300 mulheres, 155.000,00). Includes columns for Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Destino, Proj/Ativ.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 1500 SECRETARIA DA MULHER, 938, 151.900,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convênio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres no valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) e R\$3.100,00 (três mil e cem reais), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 2471.99.99.77 Projeto Construindo Caminhos, 938, 151.900,00

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Row 1: 1500 SECRETARIA DA MULHER, 000, 3.100,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013. Leomar Bolzani Prefeito Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

EDITAL Nº 003/2013

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos realizado de acordo com o Edital nº 004, de 18 de dezembro de 2008, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Rows include SIMONE GUEDES, RAFAEL BORBA DE MORAES, NILVA TEREZINHA SCHELLE, MARIA ODETE PINTO SANTOS, ELIVANE ABRUNHOSA ROMERO, SIDENEI KRAUS DE LIMA, ROSANG APARECIDA FERNANDES

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o cargo ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2013. Leomar Bolzani Prefeito

Nossa vida é fazer jornal para Você

Esporte

## Eduarda troca o choro da timidez pelas lágrimas da vitória

**A menina humilde conseguiu vencer a timidez através de um esporte ético e respeitoso e conquistou uma vaga na Seleção Brasileira de Taekwondo. Conheça a história da paulistana Eduarda que em 15 anos vai representar o Brasil. Na parede de seu quarto ela guarda suas conquistas: o Notebook conseguiu adquirir com a Bolsa Talento Olímpico Top 16"**

Pág. 07

**Tempo**

Sexta	Sábado	Dom
Nublado com chuvas a qualquer hora. 29° / 18°	Sol com algumas nuvens. 27° / 16°	Sol com nuvens. 27° / 16°

Fonte: Climatempo

**Coronel Vivida Frank busca recursos em Curitiba**

Página 11

**Coronel Vivida Acidente de agricultor ferido gravemente**

Página 04

Esporte

## Depois de 11 anos um Governador visita Chopinzinho oficialmente

**Beto Richa visitara hoje Chopinzinho, Sulina, São João e Pato Branco**

Desde 2002 quando da inauguração do Asfalto de Chopinzinho o Coronel Vivida foi Governador do Paraná não visitava a cidade. Depois de José Richa (PM) Membran Kadhim após 11 anos de ausência de 20 anos (1985) de Chopinzinho, agora Beto Richa faz história novamente anunciando projetos que irão contribuir para melhorar qualidade de vida e desenvolvimento da região.

Página 06

Governador José Richa inaugurando a milésima ligação do CTR Rural em Chopinzinho em 1985.

Candidato Beto Richa esteve em Chopinzinho em 2010.

**Regional Consórcio Pinheiro receberá Patrulha no Campo**

Página 11C

**Estado Paraná terá redução de tarifa de luz**

Página 10C

Escolas estaduais Chopinzinho serão Tempo Integral

Página 11C

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

O	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
838,94	57.167.242,86	8.371.584,44	14,65	48.886.517,89	81,88	10.470.724,97
672,80	46.167.809,83	7.694.442,12	16,66	44.270.140,21	96,01	1.837.889,72
851,64	3.687.881,64	538.171,40	14,59	3.792.884,67	102,85	-105.003,03
907,96	3.503.907,96	501.317,06	14,31	3.620.655,12	103,33	-116.747,16
973,68	183.973,68	38.584,34	20,93	172.229,55	93,62	11.744,13
087,05	761.992,05	108.965,50	14,30	678.042,37	88,98	83.949,68
614,70	91.814,70	-	-	91.814,70	-	-
272,35	670.177,35	108.965,50	16,26	678.042,37	101,17	-7.865,02
679,38	122.028,22	13.772,50	11,29	114.841,33	94,11	7.186,89
679,38	122.028,22	13.772,50	11,29	114.841,33	94,11	7.186,89
918,15	918,15	-	-	-	-	918,15
918,15	918,15	-	-	-	-	918,15
020,53	297.020,53	96.933,58	32,64	575.446,54	193,74	-278.425,01
715,90	40.850.588,19	6.833.885,55	16,73	37.893.100,87	92,76	2.957.487,32
21,90	39.955.332,81	6.671.632,73	16,70	37.218.792,96	93,15	2.736.539,83
000,00	100.000,00	44.708,00	44,71	49.435,38	49,44	50.564,62
494,00	795.265,38	117.546,82	14,78	624.932,51	78,59	170.332,87
370,15	387.370,15	102.713,49	26,52	1.215.762,43	313,85	-828.392,28
913,45	94.913,45	11.997,94	12,64	91.580,99	96,49	3.332,46
464,29	45.484,29	40.808,03	89,75	858.752,45	1.888,85	-813.268,16
038,73	218.038,73	33.449,05	15,27	186.108,02	84,97	32.930,71
953,68	27.953,68	16.460,56	58,89	78.321,03	280,76	-51.367,35
186,14	11.648.433,93	877.142,32	7,53	2.416.377,88	21,87	8.633.056,05
000,00	2.000.000,00	29.076,41	1,45	165.380,53	8,27	1.834.619,47
000,00	2.000.000,00	29.076,41	1,45	165.380,53	8,27	1.834.619,47

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

O	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
488,70	81.486,70	1,00	-	23,00	0,03	81.463,70
339,00	80.339,00	-	-	-	-	80.339,00
147,70	1.147,70	1,00	0,09	23,00	2,00	1.124,70
599,44	74.599,44	629,38	0,84	31.624,78	42,39	42.974,66
080,00	8.893.347,79	641.322,63	7,21	2.192.701,84	24,66	6.700.645,95
-	578.000,00	-	-	70.375,84	12,35	499.624,16
080,00	8.323.347,79	641.322,63	7,71	2.122.326,00	25,50	6.201.021,79
-	6.112,00	-	-	26.847,53	-	-26.847,53
-	6.112,00	-	-	26.847,53	-	-26.847,53
838,94	57.167.242,86	8.371.584,44	14,65	48.886.517,89	81,88	10.470.724,97
838,94	57.167.242,86	8.371.584,44	14,65	48.886.517,89	81,88	10.470.724,97
838,94	57.167.242,86	8.371.584,44	14,65	48.886.517,89	81,88	10.470.724,97

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2012/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

O	CRÉDITOS ADICIONAIS (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)-(g+h)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (i)-(g+h)
			DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h)	%		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)				
38,94	16.213.335,08	88.763.174,00	6.148.604,77	46.674.056,64	6.684.416,83	43.637.931,25	2.936.126,39	79,27	12.178.117,38	
37,85	10.483.078,81	45.307.916,45	5.962.762,98	40.916.029,16	6.235.087,40	40.896.629,16	21.000,00	90,31	4.391.887,30	
-10,69	4.421.716,67	20.722.626,76	3.718.386,49	19.273.478,64	3.731.668,22	19.273.478,64	-	93,01	1.449.148,12	
00,00	-35.627,00	441.373,00	40.499,19	351.325,09	40.499,19	351.325,09	-	79,60	90.047,91	
-27,50	6.096.989,14	24.143.918,70	2.203.877,30	21.291.225,43	2.452.929,99	21.270.225,43	21.000,00	89,18	2.852.691,27	
01,29	4.873.256,26	13.373.267,54	186.841,79	6.658.027,48	349.319,43	2.742.902,09	2.915.126,39	42,31	7.716.230,06	
01,29	4.869.049,25	12.767.050,54	100.893,24	5.115.476,90	264.370,88	2.200.351,51	2.915.126,39	40,07	7.651.673,64	
00,00	4.207,00	690.207,00	84.948,55	542.550,58	84.948,55	542.550,58	-	89,50	83.656,42	
00,00	-143.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-	72.000,00	
38,94	16.213.335,08	88.763.174,00	6.148.604,77	46.674.056,64	6.684.416,83	43.637.931,25	2.936.126,39	79,27	12.178.117,38	

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PORTARIA nº 003/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Nomear a Comissão Especial composta pelos vereadores: Édina Accorsi – Presidente; Marcos Monteiro – Relator; Aldécir Pan, Jacir Salmoria e Valmor Teles Mendes – Membros, para analisar os Projetos de Leis e demais matérias que tramitar no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PORTARIA nº 004/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

CONCEDER à funcionária Anastásia Olivo Braga gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicada Exclusiva, de conformidade com o art. 4º, § 1º, da Resolução nº 001/2000, de 19/03/2000 – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PORTARIA nº 005/2013

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Conceder reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo, na ordem de 6,0 (seis por cento), de conformidade com a Lei Municipal nº 3.050, de 18 de Janeiro de 2013, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, em 18 de Janeiro de 2013.

Amarildo Secco  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro  
1º Secretário

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 07 de fevereiro de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo Escolar Municipal. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 24 de Janeiro de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 1/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PSI Banco de Dados Ltda - ME. CNPJ: 08.169.186/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento de Processos. Valor total: R\$ 1.613,00 (mil, seiscentos e treze reais). Origem: Dispensa de Licitação 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 509. Data da assinatura: 22/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Josviak, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 3/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FLC Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ: 04.286.203/0001-47. Objeto: Contratação de Empresa para Desinsetização de creches e cozinhas. Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 522. Data da assinatura: 23/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luis Franciel Cristiano, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepato Equipamentos Telefônicos LTDA EPP. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Aquisição de Equipamento para Sala Telefônica da Unidade Básica de Saúde Central. Valor total: R\$ 623,79 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 523. Data da assinatura: 23/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Enio José Spinello, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2013, de 22 de Janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto do

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2013, de 23 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
980,00	FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013.  
Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2013, de 23 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
623,75	TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP

Conforme proposta.  
É A DECISÃO  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013.  
Leomar Bolzani  
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2013, para contratação de Serviços de Assessoria Educacional.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	27.500,00	GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 22/01/2013.  
Leomar Bolzani  
Prefeito

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE VOVÓS- ACV  
Rua João Bordignon nº - centro - Chopinzinho -PR  
CEP: 85560000 Tel: 3242- 1953

Adital nº01/2013  
Chopinzinho, 22 de janeiro de 2013

Ofício nº01/2013  
A presidente juntamente com a diretoria da Associação Chopinzhense de Vovós, com sede na Rua João Bordignon nº4367, neste município de Chopinzinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto vigente, convoca a todos os senhores associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para assembleia geral ordinária a ser instalada na sua sede, no dia 02 de fevereiro de 2013, em primeira convocação às 13h; segunda convocação às 13h30min; e última convocação às 14h, com qualquer número de sócios. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
-1ª prestação do exercício de 2012  
-2ª Aprovação da reformulação do Estatuto Social.  
-3ª Apreciação do Plano de Ação para 2013.  
-4ª Assuntos Gerais.

Diva Roncaglio Ceni  
Presidente do Clube do Vovô

- NOVOS SÓCIOS DO CLUBE DO VOVÔ-2009-2010
- BELONI CORDEIRO SCHMAILLER 13/05/55
  - BERTINO DOS SANTOS 14/07/44
  - CELITO BOSCHI 21/08/52
  - DANILO LUDRIQ 23/11/51
  - DELMA DO CARMO FERREIRA GRIGOLON 20/09/52
  - DARCI VEBER DO NASCIMENTO 18/10/52
  - DARCI LUIS FERRARINI 04/05/48
  - DINARTE BURTULLI 18/03/44
  - DOMINGOS MASIERO 30/12/36
  - ERDERI VEBER DO NASCIMENTO 11/11/56
  - EVA APARECIDA DA SILVA 05/09/61
  - GILDA ANA BONOMI 15/06/50
  - HENRIQUE NANGISQUI 23/05/55
  - ALVANIRA SALVADOR DE LIMA 24/02/46
  - IRENI BRANCALIONI MACHADO 22/04/52
  - IRACEMA DE FATIMA MOURA ZORNITA 09/10/55
  - JOÃO DELGADO DE SOUZA 04/10/47
  - JOÃO FRANCISCO PIRES 11/08/43
  - LADIR MATIOLLO 03/02/58
  - MARINÉS MUSSATTO 05/05/59
  - MATILDE HAUBERI MATIOLLO 06/09/54
  - MARIA APARECIDA NUNES 06/05/44

DECRETO Nº 030/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.  
o Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.052/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:  
Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:  
Programa: Atendendo as Diferenças na Escola de Educação Especial

Meta Física				Meta Financeira		
114 pessoas				43.756,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
14	02	08	243	23	6	037

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.756,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/12, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Munic. Dos Dir. Criança e Adolescente		
0824300236.037	Manutenção dos Programas de Assist. Criança e Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51880	43.756,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.756,00</b>

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação Convenio FIA conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1750.00.99.01	Doação ao Fdo Mun.Dir.Crca Adol.	51880	43.756,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.756,00</b>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 031/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.  
o Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.053/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:  
Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:  
Programa: CONSTRUINDO CAMINHOS

Meta Física				Meta Financeira		
300 mulheres				151.919,90		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
15	01	14	422	25	1	133

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.919,90 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
144220025.1.133	Projeto Construindo Caminhos		
3.3.90.30	Material de Consumo	937	27.203,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	3.038,40
3.3.90.39	Pessoa Jurídica	937	76.641,70
4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	45.036,50
	Equipamentos e Material Permanente		
<b>TOTAL</b>			<b>151.919,90</b>

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 148.881,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 3.038,40 (três mil, trinta e oito reais e quarenta

Abre Crédito Adicional E  
o Prefeito de Chopinzi  
pela Lei Municipal nº 3.0

DECRETA:  
Art. 1º - Altera as Leis  
de 16/12/2009 e 2.984/  
exercício de 2.013, pass  
a inclusão das seguintes  
Programa: ESTRUTURAN

Meta Física	
300 mulheres	
Órgão	Unidade
15	01

Art. 2º - Fica aberto u  
cinquenta e cinco mil r  
Município, Lei nº 2.987/

CÓDIGO
1500
1501
144220025.1.134
4.4.90.52
4.4.90.52

**TOTAL**

Art. 3º - Os recursos pa  
acima, correrão pelo e  
Políticas para as Mulher  
reais) e R\$3.100,00 (e t

CÓDIGO
2471.99.99.77
1500
1501
1442200252.038
4.4.90.52

**TOTAL**

Art. 4º - Este Decreto e  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

O Prefe  
são conferidas por lei  
realizado de acordo cc  
TORNA  
- A co  
para o qual se habilita

- Auxiliar Serviços Gera
- SIMONE GUEDES
  - RAFAEL BORBA D
  - NILVA TEREZINHA
  - MARIA ODETE PI
  - ELIANE ABRUNH
  - Cargo: Auxiliar Adm
  - SIDENEI KRAUS
  - ROSANE APAREC